



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 458 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação ao Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL VENANCIO DE LIMA**, R.G. n.º 44.483.711-5-SSP/SP, lotado no cargo de Ajudante Geral, de provimento efetivo, nomeado no cargo de Assessor Executivo, de provimento em comissão, nomeado **como Pregoeiro conforme Portaria n.º 073 de 09/01/2017, e como Gestor e Responsável por combustíveis, óleo, lubrificantes e derivados, utilizados pela frota Municipal, conforme portaria n.º 457 de 18/08/2017.**

Artigo 2.º - O servidor, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco cento), de acordo o que trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, de conformidade com a Lei n.º 1017 de 30/06/2017.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 078 de 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Agosto de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Agosto de 2017.


Valdeir Alves Moreira
Secretário Municipal Administração